



TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/SEME/2017

CONTRATO Nº 053/SEME/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2017/0000067-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATADA: WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Gramado do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho

OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação contratual

O **Município de São Paulo**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FELIPPE LOMBARDO**, respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA – EPP** com sede na Rua Joaquim de Andrade, nº 243 – Chácara Santo Antonio – São Paulo, inscrita no CNPJ do (MF) sob nº 04.262.284/0001-45, neste ato representada por seu representante legal **FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.923.985 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.986.608-12, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, à vista do despacho exarado SEI! 5173400, do Processo Administrativo nº 6019.2017/0000067-5, publicado no DOC de 01/11/2017, pág. 90, diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013, com fundamento no art. 65, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 2º do Decreto nº 57.580/2017, resolve aditar o Contrato nº 053/SEME/2013, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (meses) dias a partir de 14/11/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

2. O valor estimado será R\$ 559.856,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

1. As despesas onerarão as dotações nº19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente no valor de R\$ 73.092,40 (setenta e três mil noventa e dois reais e quarenta centavos), observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº053/SEME/2013, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

LUIZ FELIPPE LOMBARDO

Respondendo pelo cargo de

**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER**

FÁBIO AUGUSTO PERES CÂMARA

WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

01 – _____
Nome
RG

02 – _____
Nome
RG